



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.878, DE 29 DE ABRIL DE 1992

(Reajusta os vencimentos e salários do Pessoal dos Quadros de Pessoal Permanente - QPP e Pessoal Variável extinção-QPVE, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PRONUNÇO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Os vencimentos e salários do Pessoal dos Quadros de Pessoal Permanente-QPP e de Pessoal Variável em Extinção - QPVE, a que se refere os Anexos "I" e "II", da Lei nº 3.867, de 02 de abril de 1992, ficam reajustados em 21,74% (vinte e um vírgula setenta e quatro por cento).

ARTIGO 2º - O vencimento mensal atribuído aos cargos de: Chefe do Gabinete do Prefeito, dos Secretários Municipais, do Secretário Adjunto, do Diretor Geral do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, do Coordenador Para Assuntos Especiais é fixado em Cr\$ 3.208.774,22 (três milhões, duzentos e oito mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos).

ARTIGO 3º - Os valores das Gratificações Especiais e dos Prêmios-Função, a que alude o Artigo 3º, da Lei nº 3.867/92, ficam reajustados em 21,74% (vinte e um vírgula setenta e quatro por cento).

ARTIGO 4º - As disposições constantes desta Lei aplicam-se:

- 1 - aos proventos dos inativos;
- 2 - aos funcionários e servidores do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE;
- 3 - aos servidores da Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes - CODEMO;
- 4 - aos pensionistas.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento ,



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.878/92 - FLS.02

suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de abril de 1992, 431ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal


DIRCEU DO VALLE

**Respondendo pela Secretaria
de Governo**

Registrada na Secretaria de Governo-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 29 de abril de 1992.